

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº CS-020/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP E HITACHI ENERGY BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, empresa pública, com sede na Av. Gen. Euclides de Oliveira Figueiredo, 200 – Brisamar - Itaguaí – RJ, CEP: 23825-410, CNPJ nº 42.515.882/0003-30, adiante denominada **NUCLEP**, podendo ser representada neste ato nos termos do Estatuto Social da NUCLEP e

**HITACHI ENERGY BRASIL LTDA**, estabelecida na Av. Monteiro Lobato 3.411, Edifício 14, térre, São Roque, Guarulhos – SP, 07.190-904, inscrita no CNPJ nº 61.074.829/0001-23, **doravante denominada CONTRATADA**.

Considerando a solicitação da área requisitante, contida na CI-IPM 1732/24, de 23/02/24, no sentido retificar o CNPJ da Contratada.

RESOLVEM as partes retificar o Contrato nº CS-020/2023, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## **1.0 DO OBJETO**

1.1 O presente Termo tem por objeto retificar o CNPJ da Contratada e o referido processo de contratação direta (subitem 2.1).

## **2.0 DA RETIFICAÇÃO**

2.1. Onde se lê:

1.1 **NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, empresa pública, localizada na Av. Gen. Euclides de Oliveira Figueiredo, 200 – Brisamar - Itaguaí – RJ, 23825-410, inscrita no CNPJ nº 42.515.882/0003-30, doravante denominada simplesmente de **NUCLEP**, podendo ser representada neste ato nos termos do Estatuto Social da NUCLEP, e **HITACHI ENERGY BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.829/0001-23, com sede na Av. Monteiro Lobato 3.411, Edifício 14, térre, São Roque, Guarulhos – SP, 07.190-904, representada por Eduardo Rodrigues Moure, RG 20297289-6, CPF 225381848-86, na qualidade de Procurador e por Celio Santiago Junior, RG 21905654-7, CPF 34568688-98, na qualidade de Procurador, em conformidade com o processo nº 0048739.00001037/2022-23, têm entre si, justo e acordado o presente Contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Leia-se:

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, empresa pública, localizada na Av. Gen. Euclides de Oliveira Figueiredo, 200 – Brisamar - Itaguaí – RJ, 23825-410, inscrita no



CNPJ nº 42.515.882/0003-30, doravante denominada simplesmente de **NUCLEP**, podendo ser representada neste ato nos termos do Estatuto Social da NUCLEP, e **HITACHI ENERGY BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.829/0011-03, com sede na Av. Monteiro Lobato 3.411, Edifício 14, térreo, São Roque, Guarulhos – SP, 07.190-904, representada por Eduardo Rodrigues Moure, RG 20297289-6, CPF 225381848-86, na qualidade de Procurador e por Celio Santiago Junior, RG 21905654-7, CPF 34568688-98, na qualidade de Procurador, em conformidade com o processo nº 0048739.00001037/2022-23, têm entre si, justo e acordado o presente Contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

2.2. Onde se lê:

2.1 O referido processo foi precedido de dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 30 – inc. I, da Lei 13.303/16.

Leia-se:

2.1 O referido processo foi precedido de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 30 – inc. I, da Lei 13.303/16.

### **3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato original, não modificadas pelo presente ou não conflitantes com o disposto no presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em **2 (duas) vias** de igual forma e teor.

Itaguaí, de de 2024.

**NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP**  
**CNPJ: 42.515.882/0003-30**

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**HITACHI ENERGY BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 61.074.829/0011-03**

\_\_\_\_\_  
Representante Legal